



EDITAL N° 003 – CAMPUS TEFÉ /IFAM, 10 DE JUNHO DE 2021.

**CHAMADA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES E
PROFESSOR CONSELHEIRO DO IFAM/CAMPUS TEFÉ 2021**

O Instituto Federal do Amazonas - Campus Tefé, institui o edital de CONSULTA para eleição de Representantes **Discentes e Professor Conselheiro de turma** para o exercício do período de 2021.

I - DAS ELEIÇÕES

Art. 1º. O presente Edital Eleitoral contém as normas para realização da eleição dos Representantes Discentes, (titular e suplente) e Professor Conselheiro.

§ 1º - Fica determinado que a eleição ocorrerá conforme cronograma anexo.

Art. 2º. Os representantes, titular, suplente e professor conselheiro, serão eleitos por turma, pelos alunos regularmente matriculados na série/módulo, mediante processo simples de votação em cédulas.

§ 1º – O mandato dos representantes e professor conselheiro será de um ano letivo para os alunos dos cursos INTEGRADOS e de um semestre letivo para os alunos dos cursos SUBSEQUENTES.

Art. 3º. Para se candidatarem à função de Representantes de Turma os alunos deverão atender às seguintes condições:

§ 1º - estarem regularmente matriculados na série/módulo, frequentando às aulas normalmente;

§ 2º - preencher o formulário de inscrição dos postulantes à função, anexo a este edital, (ANEXO 1).

Art. 4º. Da Inscrição para Representante de Sala:

§ 1º - Período: dias 11 a 15 de junho de 2021 (Conforme Anexo 2);

§ 2º - As inscrições serão realizadas junto aos servidores do Setor Pedagógico (Adriana Araújo, Irene Cacheado e Oziel de Sá).

Art. 5º. São atribuições dos Representantes de Turma:

§ 1º - Mostrar-se sempre responsável e aberto ao diálogo;

§ 2º - Representar a sua turma perante a Direção e as Coordenações de curso;

§ 3º - Estimular a cooperação entre os alunos e entre os professores e alunos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS TEFÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



§ 4º - Encaminhar e discutir com a Direção e Coordenações as propostas, reivindicações ou reclamações da turma.

§ 5º - Participar das discussões pedagógicas da Instituição, como o Conselho de Classe, interagindo dinamicamente com docentes, assessoria pedagógica, coordenação e direção.

§ 6º - Divulgar para turma o que foi abordado nas reuniões, assim como os eventos programados pelo Instituto, estimulando a participação de todos.

§ 7º - Ter conhecimento dos limites disciplinares, pedagógicos e ou administrativo estabelecidos pela Instituição dentro da coletividade e solicitar ajuda na busca de soluções para as dificuldades da turma.

§ 8º - Participar das reuniões de Representante de turma marcada diretamente pelo Coordenador de Curso;

§ 9º - exercer outras atividades que lhe forem delegadas pela turma.

Art. 6º. Os Representantes de Turma, Titular e Suplente perderão o mandato:

§ 1º - Por renúncia expressa;

§ 2º - Por apresentarem comportamento incompatível com a função;

§ 3º - Por pedido expresso dos alunos da turma, assinado pela maioria absoluta (metade mais um dos alunos matriculados na turma).

Parágrafo único. No caso de perda de mandato, o Titular será substituído imediatamente pelo Suplente.

Art. 7º. Ocorrendo impedimento ou desistência do Suplente, a Turma providenciará nova eleição no prazo máximo de quinze dias.

Art. 8º. São atribuições do Professor Conselheiro:

§ 1º - Ouvir as demandas e encaminhá-las ao setor de ensino (escuta com limites);

§ 2º - Criar um espaço de discussão sobre temas de interesse da turma;

§ 3º - Estabelecer uma ligação entre a turma e a instituição visando levar informações pertinentes à turma relativas ao andamento do Campus Tefé;

§ 4º - Receber informações de outros colegas relativas ao processo de ensino-aprendizagem e encaminhá-las aos setores competentes;

§ 5º - Solicitar, quando necessário, o auxílio do setor de ensino para resolver problemas e/ou superar dificuldades da turma;

§ 6º - Dialogar com o líder da turma incentivando a formação de lideranças na turma;



§ 7º - Acompanhar e conhecer a turma no que se refere ao aproveitamento e frequência escolar, contribuindo com a orientação da turma através da apresentação de outras perspectivas e visões de mundo;

§ 8º - Participar do conselho de classe, anotar as observações gerais/individuais da turma e repassar para a turma fomentando a reflexão crítica dos aspectos observados;

§ 9º - Propiciar situações de diálogo que possibilitem a interação entre os alunos e a motivação pelos estudos;

§ 10º - Participar da reunião com os pais dos estudantes e entregar os boletins aos pais ou responsáveis procurando orientá-los em relação às observações pontuadas no conselho de classe.

II - DA VOTAÇÃO

Art. 9º. A votação será realizada por turmas, em horário e datas determinadas nesta chamada.

§ 1º - Todos os discentes de cada turma poderão exercer seu direito ao voto, somente uma (01) vez, assinando lista de frequência no ato da votação.

§ 2º - A votação dos cursos Subsequentes acontecerá de via formulário eletrônico, conforme cronograma anexo.

§ 3º - O horário de votação dos cursos Integrados será no período das 08h:30min às 11h:30min e 13h30 às 16h30 do dia determinados neste edital;

§ 4º - O controle da apuração será feito pelo Núcleo Técnico Pedagógico e CGE.

III - DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 10º. A relação dos eleitos e respectivos suplentes será encaminhada à Diretoria de Ensino ou equivalente, para conhecimento, homologação e posse, em até trinta dias.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Técnico Pedagógico com anuência da Diretoria de Ensino ou equivalente.

Tefé, 10 de junho de 2021.

Leandro Amorim Damasceno
Diretor Geral Pro Tempore – Campus Tefé
Portaria nº 938 – GR/IFAM, de 22 de julho de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS TEFÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



ANEXO 1

FICHA PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À FUNÇÃO DE REPRESENTANTE
DISCENTE DO *CAMPUS TEFÉ*

PERÍODO DO MANDATO:

() INTEGRADO: Ano letivo de 2021. () SUBSEQUENTE: 1º semestre de 2021.

NOME DO CANDIDATO

MATRICULA

SÉRIE/MÓDULO/TURMA

TEFÉ, _____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS TEFÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



ANEXO 2

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO NAS TURMAS

ITEM	ATIVIDADES	DATA
1	Publicação da Chamada Pública	10/06/2021
2	Período de Inscrições para representante junto ao Núcleo Técnico Pedagógico – INTEGRADO	11 a 14/06/2021
3	Período de Inscrições para representante junto ao Núcleo Técnico Pedagógico – SUBSEQUENTE	11 a 15/06/2021
4	Publicação da relação de candidatos inscritos para representante de turma - INTEGRADO	15/06/2021
5	Publicação da relação de candidatos inscritos para representante de turma - SUBSEQUENTE	16/06/2021
6	Período de Campanha dos Representantes para os cursos INTEGRADOS	16 e 17/06/2021
7	Período de Campanha dos Representantes para os cursos SUBSEQUENTE	17 a 20/06/2021
8	Período de eleição do Representante e Professor Conselheiro por turma	
9	Eleição na turma de IADM 11 Eleição na turma de IAGR 11 Eleição na turma de IINF 11 Eleição na turma de IADM 21 Eleição na turma de IAGR 21 Eleição na turma de IINF 21 Eleição na turma de IADM 31 Eleição na turma de IAGR 31 Eleição na turma de IINF 31	Das 8h de 18/06/21 até as 18h 20/06/2021 (Online)
10	Eleição na turma de SAGE 11 Eleição na turma de SAGE 21 Eleição na turma de SFLO 11 Eleição na turma de SFLO 21 Eleição na turma de SADM 31 Eleição na turma de SORC 31 Eleição na turma de SVEN 11	Das 8h de 21/06/21 até as 18h 22/06/2021 (Online)
11	Divulgação do Resultado Final – Integrado e Subsequente	25/06/2021